Conselho Superior Acadêmico



Câmara de Graduação

Processo: 23118.001185

Assunto: Calendário Acadêmico Ref. Ano 2002-2

Parecer: 270/CGR

Interessado: Núcleo de Ciências Sociais

Relator(a): Zenildo Gomes da Silva

I- Relatório :

O Núcleo de Educação, DIRCA e PROGRAD se reuniram através de seus representantes para elaboração de uma proposta do Calendário Acadêmico para o segundo semestre de 2002. A proposta foi encaminhada a todas as unidades acadêmicas para que após análise encaminhassem sugestões à PROGRAD. O Departamento de História através do memorando 037/2002 encaminhou a seguinte sugestão: "a inclusão de recesso escolar no período de 22/12/2002 a 10 de janeiro de 2003, considerando que, efetivamente, a experiência demonstra que há uma evasão de até 100% dos acadêmicos em diversas turmas durante este período". Sugere também inverter os tópicos dos itens 5 e 6. Concluindo: os conselheiros consideraram menos prejudicial encerrar o semestre letivo em 13 de março. O Núcleo de Saúde através do memorando 80/NUSAU/2002 sugere a data de início das atividades acadêmicas para os alunos do primeiro período no próximo semestre – em 16 de setembro e não em primeiro de outubro – pois os alunos já estão matriculados.

II- Análise

A proposta do Calendário Acadêmico tem como início do semestre letivo para 1º de outubro/2002 e o seu encerramento em 20 de fevereiro de 2003 – contemplando 100 dias de "trabalho acadêmico efetivo".

Se for acatada a sugestão do Departamento de História – o início permanece em 1º de outubro – tendo outubro 23 dias letivos; novembro 20 dias letivos; dezembro 15 dias letivos; recesso de 22/12 a 10 de janeiro de 2003; reinício dia 13/1 – janeiro 15 dias letivos; fevereiro 20 dias letivos – com término do semestre em 13 de marco de 2003.

A proposta do NUSAU – iniciar o semestre para os ingressos do processo seletivo em 16 de setembro; e a proposta da Diretora da DIRCA em agosto. Entre as duas, a da Diretora da DIRCA tem sua razão de ser. Se iniciarmos o semestre letivo com os veteranos poderá ocorrer a demanda de ação judicial de candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso de discente na UNIR – apelando para o artigo 74 Parágrafo Único do Regimento Geral que assim expressa "Ocorrendo que o classificado no processo seletivo da UNIR não possua o diploma por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, terá o prazo de trinta dias para apresentação do mesmo, não sendo eximido da apresentação do histórico escolar".

Ocorrendo o perigo de muitas escolas particulares expedirem documentos antes de encerrarem o semestre letivo, se considerarmos o início para outubro.

Quanto às sugestões apresentadas:

- 1º A do Departamento de História é viável ser acatada, pois de fato no período de festas natalinas ocorre esvaziamento nas salas de aula, prejudicando a qualidade do processo ensino e aprendizagem.
- 2º A do NUSAU e da DIRCA diante do exposto anteriormente o início do semestre letivo para os ingressos do processo seletivo em 19 de agosto sendo assim distribuídos os dias letivos: agosto 10; outubro 23; novembro 20; dezembro 15 dias recesso de 22/12 a 10 de janeiro; janeiro 15; fevereiro 11; tendo o término para 12 de fevereiro de 2003.

III- Parecer :

Considerando as sugestões apresentadas sou de parecer favorável a um calendário para os veteranos com início em 1º de outubro, um recesso de 22/12/2002 a 10 de janeiro de 2003; reiniciando em 13 de janeiro com o término para 13 de março e o outro calendário para os calouros com início em 19 de agosto – um recesso de 22/12 a 10/01/2003, reinício em 13/01 e término do semestre letivo para 12 de fevereiro de 2003.

Zenido Gomes da Silva Relator

IV- Parecer da Câmara:

Na 33ª sessão, no dia 19.07.2002, a Câmara aprova o Calendário Acadêmico com as seguintes alterações:
Renovação de matrícula: 23 a 26 de setembro de 2002; publicação de vagas: 30 de outubro; recesso: 22 de dezembro de 2002 a 10 de janeiro de 2003; reinício do 2º semestre: 13 de janeiro de 2003, e término do 2º semestre: 13 de março de 2003.

Zenildo Gomes da Silva

Presidente

V- Da Presidência do CONSEA:

Em 22.07.2002, a Presidência homologa o Parecer da Câmara.

Ene Glórie da Silveira Presidente